



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC Nº. SEI-85/2024

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO que os órgãos da administração indireta devem manter representantes especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos,

CONSIDERANDO a contratação da empresa **GERATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **63.461.008/0001-75** proveniente do SEI [24.6.000003917-9](#)

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CREMEC nº 32/2021 de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC.

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUCAS BRANDÃO CHAVES, como fiscal do contrato firmado com a empresa **GERATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **63.461.008/0001-75**, referente à prestação de serviços de especializada(s) na manutenção preventiva e corretiva para o Grupo gerador de energia na sede do CREMEC.

II – Revoga-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de junho de 2024

INÊS TAVARES VALE E MELO
PRESIDENTE DO CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 19/06/2024, às 15:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201571** e o código CRC **84C8756C**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000003917-9 | data de inclusão: 17/06/2024

Criado por [patricia.teixeira](#), versão 9 por [ines.tavares](#) em 19/06/2024 15:40:26.